



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO**  
– Estado de Minas Gerais –  
Adm. 2017/2020



**DECRETO Nº: 03/2019.**

**Dispõe sobre a atualização monetária conforme estabelece o CTM - Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 663/2001 para o exercício de 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO, no uso das atribuições legais DECRETA:**

Art. 1º - As atualizações monetárias instituídos no Capítulo III do CTM serão atualizadas de acordo com o INPC – índice Nacional de Preços do Consumidor – acumulado dos últimos doze meses anterior ao exercício de 2019.

Art. 2º - Os valores instituídos no Anexo I e II da Tabela I do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 663/2001 que compõe os parâmetros para cálculo dos valores venais dos imóveis urbanos, serão atualizados monetariamente em 3,4340%.

Art.3º - As taxas atualizadas estão discriminadas no Anexo I e II.


Art. 4º - A UFPCN (Unidade Fiscal Municipal Padrão de Córrego Novo) que é utilizada pelo Município como medida de valor e de parâmetro de atualização monetária das bases de cálculos dos tributos, dos créditos tributários e das penalidades será atualizada monetariamente em 3,4340%.

Parágrafo único. Fica atualizada a UFPCN (Unidade Fiscal Municipal Padrão de Córrego Novo) para o exercício de 2019 em R\$157,33 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Art.5º - As taxas instituídas na tabela III, IV e V do Código tributário Municipal – Lei nº 663/2001 de 19 de dezembro de 2001, terão os valores atualizados baseado no valor da UFPCN para o exercício de 2019.

Art.6º-, Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 16 de janeiro de 2019.

  
Ailton Lima de Paula  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO  
- Estado de Minas Gerais -  
Adm. 2017/2020



TABELAS INTEGRANTES DO DECRETO Nº 03/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

TABELA I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

ANEXO - I

PREÇOS DE CONSTRUÇÃO EM M<sup>2</sup>

A – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO

A.I – RESIDENCIAL

1. Acabamento fino .....	R\$53,81
2. Acabamento bom .....	R\$44,85
3. Acabamento médio .....	R\$37,36
4. Acabamento rústico .....	R\$22,40

A.II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1. Acabamento bom .....	R\$74,76
2. Acabamento médio.....	R\$59,81
3. Galpão fechado de alvenaria .....	R\$44,85
4. Galpão aberto .....	R\$29,90

B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO

B.I – RESIDENCIAL

1. Acabamento fino ... ..	R\$46,80
2. Acabamento bom .....	R\$37,36
3. Acabamento médio .....	R\$29,90
4. Acabamento rústico .....	R\$14,91



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO**  
- Estado de Minas Gerais -  
Adm. 2017/2020



**B.II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS**

1. Acabamento bom .....	R\$59,81
2. Acabamento médio .....	R\$44,85
3. Galpão fechado de alvenaria .....	R\$29,90
4. Galpão aberto .....	R\$22,37

**ANEXO-II**

**PREÇOS DE TERRENOS**

**PREÇOS POR METRO, CONSIDERADA A TESTADA DO IMÓVEL**

**A - RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO**

1. Terreno construído .....	R\$ 336,60
2. Terreno vago .....	R\$ 448,81
3. Terreno vago com muro .....	R\$299,19

**B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO**

1. Terreno construído ... ..	R\$224,38
2. Terreno vago .....	R\$299,19
3. Terreno vago com muro .....	R\$201,94

**C – REGIÃO DE MORRO, NÃO SERVIDA POR CALÇAMENTO**

1. Terreno construído .....	R\$112,17
2. Terreno vago .....	R\$149,58
3. Terreno vago com muro .....	R\$97,21



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO

- Estado de Minas Gerais -  
Adm. 2017/2020



TABELA III

ANEXO III

QUANTIDADE DE UFM A SER APLICADA, CONFORME A HIPÓTESE, PARA  
CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Discriminação	Percentual sobre a UFPCN	Valor
1 – Coleta domiciliar de lixo:		
1.1 – imóveis edificadas:	2	R\$3,14
1.1.1 – residenciais	4	R\$6,29
1.1.2 – não residenciais		
1.2 – imóveis não edificadas	6	R\$9,43



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO

– Estado de Minas Gerais –  
Adm. 2017/2020



TABELA IV

ANEXO IV

QUANTIDADE DE UFPCN A SER APLICADA CONFORME A HIPÓTESE PARA  
CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Especificação	valor	Percentual sobre a UFPCN
1 - Apreensão, depósito e liberação de animais, por animal	R\$15,73	10
2 - Serviços Funerários:		
2.1 – Perpetuidade	R\$1.573,30	1.000
2.2 – Manutenção de título de perpetuidade	R\$62,93	40
3 - Requerimento	R\$15,73	10
4 – Cadastro e Averbação	R\$15,73	10
5 – Expediente e Emolumentos	R\$3,14	02

Adm. 2017/2020

TABELA V

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO

– Estado de Minas Gerais –

Adm. 2017/2020



QUANTIDADE DE UFM A SER APLICADA, CONFORME A HIPÓTESE, PARA  
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA

Licença	Percentual sobre a UFPCN			
	Dia	Mês	Ano	Valor
	1 – Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviço, por m2: 1.1 - 6 – Atividade Taxista (12 m2) 2 – Veiculação de Publicidade em Geral 2.1 – Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade (por veículo). 2.2 – Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por publicidade 2.3 – Quaisquer outros tipos de publicidade não constantes dos itens anteriores, por Publicidade 3 – Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos 3.1– Aprovação de plantas 3.2– Arruamento e loteamento, por lote: 3.3– Demolição, por unidade 3.4 – Desmembramento de terreno, por unidade 3.5 – Habite-se, por unidade 3.6 - Legalização de construção não licenciada, por unidade 3.7– Quaisquer outras obras particulares não especificadas 4 – Exploração de atividades em áreas, vias e logradouros públicos, por unidade 4.1– Circos e parques de diversões 4.2 – Bancas de jornais e revistas 4.3 – Eventuais e comércio ambulante 5 – Desmatamento, Reflorestamento e Proteção Ambiental, por m2.			0,5 0,5  10  10 100 5 10 100  20 30 10 30 20 30  20 50  0,006